



Comissão de Educação e Serviços Sociais

Parecer ao Projeto de Lei nº 81/2025

Relatório

O Projeto de Lei nº 81/2025, que **“Reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio de comunicação e instrução no Município de Catalão e dá outras providências”**, de autoria do Vereador Gilberto Barbosa de Andrade, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 29, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Educação e Serviços Sociais,

Trata-se de proposição que visa o reconhecimento oficial da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio de comunicação e instrução no município de Catalão – Goiás.

O Projeto ora analisado encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que, em seus princípios fundamentais, garante a igualdade e a dignidade da pessoa humana. O reconhecimento da LIBRAS, conforme previsto pela Lei Federal nº 10.436/2002, como meio legal de comunicação e expressão, está em consonância com a proteção dos direitos linguísticos da comunidade surda, contribuindo diretamente para a plena inclusão social e a acessibilidade. A proposição, portanto, alinha-se com a legislação nacional e com as diretrizes estabelecidas pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da qual o Brasil é signatário.

Dessa forma, a comunidade surda de Catalão, assim como em diversas outras localidades, enfrenta desafios significativos relacionados ao acesso à educação de

Moisés



qualidade, especialmente em relação aos recursos e métodos adequados para o aprendizado. O reconhecimento da LIBRAS como língua de instrução e comunicação cria uma abordagem educacional mais inclusiva, respeitando e valorizando a identidade linguística e cultural dos surdos.

A implementação da LIBRAS nas escolas municipais proporcionará condições mais favoráveis para a interação entre os alunos surdos, seus professores e colegas. Isso garantirá igualdade de oportunidades e a plena participação nas atividades educacionais, além de possibilitar o acesso mais eficaz aos conteúdos curriculares.

Ademais, o projeto de lei em questão não implica a criação de novas despesas nem altera significativamente a estrutura administrativa da Administração Pública municipal, o que facilita sua implementação dentro do quadro orçamentário atual. As políticas públicas relacionadas à educação poderão ser adaptadas para incluir ações de formação e capacitação dos profissionais da educação para o uso da LIBRAS.

A aprovação da proposta proporcionará a base legal necessária para a criação de programas voltados à capacitação dos educadores, bem como à implementação de materiais pedagógicos acessíveis para estudantes surdos. Dessa forma, o projeto contribuirá para o fortalecimento de uma educação mais inclusiva, atendendo à crescente demanda da comunidade surda, que busca maior acesso à educação de qualidade e o pleno respeito à sua língua.

Além disso, o reconhecimento da LIBRAS como meio de comunicação e expressão tem implicações importantes no campo social e cultural. Valorizar a Língua de Sinais é, acima de tudo, reconhecer e respeitar a identidade cultural da pessoa surda, permitindo-lhe não só acesso à educação, mas também uma participação mais ativa nas diversas esferas sociais e culturais do município.

Assim, ao promover a inclusão da comunidade surda, essa proposição representa um passo importante na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde as diferenças são respeitadas e os direitos de todos são assegurados.

Portanto, a Propositura está plenamente alinhada aos princípios de inclusão e acesso à educação de qualidade para todos os cidadãos, conforme preconizado pela

provis



Constituição Federal e pelas legislações nacionais que garantem os direitos das pessoas com deficiência. Ao reconhecer a LIBRAS como língua de comunicação e instrução, o município de Catalão dará um importante passo para a garantia de uma educação inclusiva, além de fortalecer a cidadania da população surda.

Conclusão

A Comissão de Educação e Serviços Sociais é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 81/2025.

Catalão (GO), 18 de agosto de 2025.

Vereadora
Kelly Cristina
Relatora

VOTO DA PRESIDENTA

Acompanho e sou favorável ao voto da relatora.

Vereadora
Silvia Aparecida Rosa
Presidenta

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto da relatora.

Vereador
Leonardo Pereira Moisés
Vogal